DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:125282AA99753551

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2025

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2025, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-P A EMPRESA 58.773.430/0001-26 MARIA BETISA HIBIAPINO ROCHA

Pelo presente instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.450.778/0001-41, com sede na Rua dos Três Poderes, 240 – Centro, Alagoinha do Piauí-PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA**, e de outro lado, a empresa **MARIA BETISA HIBIAPINO ROCHA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.773.430/0001-26** , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ- PI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá **prazo de vigência aditado até 31 de dezembro de 2026**, a contar da assinatura do presente aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).O presente contrato, com valor inicial de R$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), recebe um aditivo de R$ 12.700,00. (doze mil e setecentos reais), totalizando o novo valor contratual de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 DE JULHO DE 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro que responde pela Comarca de ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI (PI), 22 DE JULHO DE 2026

CONTRATANTE_____
PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
MARIA BETISA HIBIAPINO ROCHA
CNPJ 58.773.430/0001-26

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Id:0CC56CC9234D3763

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

***a)* AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, com a empresa: PAULA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 69.001.671/0001-73, pelo valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 09 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Id:15190D9B54893765

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2026
Inexigibilidade nº 002/2026
Processo Administrativo nº 009/2026
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI CNPJ: 63.324.917/0001-61
CONTRATADO: PAULA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 69.001.671/0001-73, com sede na Rua Frei Conrado, nº 271, bairro: Centro, Demerval Lobão - PI, CEP: 64390-000, representado pela Srª. Rosânya Paula Fonseca de Sousa, OAB/PI nº 14939, CPF: ***.859.553-**.
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 09/10/2026
Vigência: até 31/12/2026.
Fonte de Recursos: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal